

# Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano

Processo No 11.483/2022

### LICENÇA PRÉVIA VALIDADE ATÉ: 16/10/2025

Nº: 002-LP/2023

Data: 16/10/2023

1/4

LICENÇA PRÉVIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Rotaplastic Comércio e Serviços de Artefatos Plásticos LTDA.

24.941.659/0001-00

Nome:

Logradouro:

Inscrição Municipal (CTM):

Estrada Municipal

94-999-99-59-0001-001-00

Zoneamento Municipal: ZI - Zona Industrial

Complemento: Número:

Bairro:

CEP:

Município:

384

Galpão E

**Polo Industrial** 

07832-420

FRANCO DA ROCHA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição:

Injeção de Peças Plásticas

Bacia Hidrográfica:

UGRHI:

2 – TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

6 – ALTO TIETÊ

Corpo receptor:

Afluente do Córrego do Félix

Classe:

Área (m²)

Terreno:

Construída:

Atividade ao ar livre:

Novos equipamentos:

5.753,80

1.200,00

Área do módulo explorado (ha):

Horário de Funcionamento (h)

Início:

Término:

07:00 às 18:00

Número de Funcionários

Administração:

Produção:

02

01

- A Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
- Os equipamentos de controle de poluições existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
- No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
- Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

As devidas licenças de Instalação e Operação deverão ser requeridas com antecedência mínima de 120 dias, contados da data de emissão da Licença Prévia.

> Prefeitura de Franco da Rocha Telefone: 4800-1960

meioambiente@francodarocha.sp.gov.br



# Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano

**Diretoria de Meio Ambiente** 

Processo Nº 11.483/2022

### LICENÇA PRÉVIA VALIDADE ATÉ: 16/10/2025

Nº: 002-LP/2023 Data: 16/10/2023

## LICENÇA PRÉVIA

2/4

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Tipos de Exigências Técnicas: Ar, Água, Solo e Ruído.

- Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 11 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
- Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento, de acordo com o Decreto Estadual nº 8.468 de 08 de Setembro de 1976.
- Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais licenciados pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha ou demais órgãos e entidades.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
- 5. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/1993 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por ocasião da Licença de Operação e Lei Complementar 395 de 01 de Julho de 2022.
- Os efluentes líquidos deverão ser lançados em sistema público de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
- 7. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
- Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151/2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/1990 e pela Lei Municipal nº 603 de 27 de Dezembro de 2006 que "Dispõe sobre: proibição de ruídos urbanos que interfiram no bemestar e sossego públicos e dá outras providências".
- Apresentar projeto de adequação para as fossas sépticas presentes no terreno conforme NBR 7.229/1993 e Lei Municipal Complementar nº 395/2022, bem como cronograma de execução detalhada referente ao mesmo no prazo de 45 dias, após a emissão desta.

10. Apresentar Laudo de emissão do gás GLP, apresentado em Memorial de Caracterização do Empreendimento -MCE, no prazo de 90 dias após a emissão da presente Licença.

> Prefeitura de Franco da Rocha Telefone: 4800-1960

meioambiente@francodarocha.sp.gov.br



# Secretaria de Licenciamento e Planejamento

**Diretoria de Meio Ambiente** 

Processo Nº 11.483/2022

LICENÇA PRÉVIA VALIDADE ATÉ: 16/10/2025

Nº: 002-LP/2023 Data: 16/10/2023

LICENÇA PRÉVIA

3/4

#### Atribuições da Licença:

- 01. A presente licença é válida para a produção anual de 150 toneladas de eliminadores de gotas e enchimentos de torres resfriamento utilizando os seguintes equipamentos:
- Maquina de solda elétrica (Qtde: 1) (250,00 MW)
- Moinho para aparas (Qtde: 1) (15,00 cv)
- Injetora Motor (Qtde: 1) (30,00 cv)
- Serra de fita motor (Otde: 1) (3,00 cv)
- Torre de resfriamento (Otde: 1) (4.00 cv) - Geladeira motor (Qtde: 1) (3,00cv)

## DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- Certidão de Manifestação Ambiental nº 0000043/2022 CMA;
- Certidão de Regularidade Ambiental nº 000013/2022 CRA;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 066/2022

### **OBSERVAÇÕES:**

- 01. A presente licença foi emitida com base nas documentações apresentadas pelo requerente.
- 02. Para emissão da presente licença, foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
- 03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações estando restrita a aspectos ambientais.
- 04. Essa licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações estaduais e/ou municipais, para sua instalação e/ou edificação.
- 05. Esta Licença Prévia tem a validade acima mencionada, devendo a sua Licença de Instalação e de Operação ser solicitada à Prefeitura Municipal de Franco da Rocha;.
- 06. A Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, concede a presente renovação de licença de operação.

18 D 10

Prefeitura de Franco da Rocha Telefone: 4800-1960

meioambiente@francodarocha.sp.gov.br



## Secretaria de Licenciamento e Planejamento **Urbano**

Processo Nº 11.483/2022

LICENÇA PRÉVIA VALIDADE ATÉ: 16/10/2025

Nº: 002-LP/2023 Data: 16/10/2023

LICENÇA PRÉVIA

4/4

**EMITENTE** 

Bárbara Omena

Engenheira Ambiental CREA/SP nº 507.072.624-2

Vinícius da Silva Soares Biólogo CRBio nº 132953/01 - P Eduardo de Souza Martins

Secretário de Licenciamento e Planejamento

Urbano

Bianca R. S. Valente

Bióloga CRBio nº 127061/01-D

na Luiza Artine Geóloga CREA nº 5070540673

Local: Franco da Rocha Data: 23 de Maio de 2023. Validade: 23 de Maio de 2025

Processo de referência Nº 11.483/2022



